



Fernando Coelho Transportes

Caros clientes,

A crise global atual e os seus impactos no setor energético são conhecidos por todos. O elevado aumento observado nos preços dos combustíveis (consideravelmente mais acentuado que os índices de inflação), assim como o impacto indireto nos custos de diversos fatores de produção, tem um efeito direto na estrutura de custos da Fernando Coelho Transportes, Lda.

Este impacto não pode deixar de ser refletido nos preços praticados, sob pena de colocar em risco não só a sua sustentabilidade, mas também a capacidade de continuar a cumprir, com os altos níveis de qualidade de serviço a que os clientes estão habituados.

A partir de 15 de Janeiro de 2022, a Fernando Coelho Transportes, Lda. passará a incluir na sua faturação um fator adicional denominado Coeficiente de Combustível, que pretende corrigir o preço das variações do preço médio por litro de gasóleo simples sempre que, em relação a 31/12/2021, forem registadas variações absolutas (positivas ou negativas) iguais ou superiores a 5%.

Este coeficiente é um percentual aplicado ao total do serviço a ser faturado, denominado Coeficiente de Combustível, baseia-se nas seguintes regras e metodologia de cálculo:

1. O Coeficiente de Combustível só será aplicável sempre que houver um aumento do gasóleo simples (valor médio conforme o site da Direção Geral de Energia e Geologia, <https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/estatistica/preco-medio-diario>) que registre uma variação absoluta igual ou superior a 5% em relação a 31/12/2021.
2. O Coeficiente de Combustível será revisto semanalmente com base no sábado anterior e publicado aos domingos (em <https://combustivel.transportesfernandocoelho.com>). O valor de referência resultante será aplicado a todos os serviços realizados na semana seguinte.
3. O Coeficiente de Combustível corresponderá a uma percentagem a incidir sobre o valor do serviço a faturar, a ser determinada em função da data da execução efetiva do mesmo e conforme a variação efetiva com duas casas decimais determinada conforme o item 1 acima;
4. O Coeficiente de Combustível corresponderá a 30% da variação do preço do combustível apurada de acordo com os itens 1 e 2 acima, o valor será publicado semanalmente em <https://combustivel.transportesfernandocoelho.com>.
5. O Coeficiente de Combustível não se aplica aos serviços de Armazenagem.
6. O Coeficiente de Combustível será identificado de forma individualizada em cada fatura.
7. O IVA será calculado e liquidado com base na taxa legal em vigor, sobre o valor total do serviço e do Coeficiente de Combustível.



Fernando Coelho Transportes

Exemplo:

- Para um serviço realizado no dia 18 de fevereiro de 2022, independentemente da data em que tivesse sido adjudicado, com um valor de 450,00€, ser-lhe-ia aplicado um adicional a título de Coeficiente de Combustível, correspondente a 2,85%, isto é 12,82€.
- Sempre que, tendo em consideração a relação contratual existente, a fatura seja emitida mensalmente para uma variedade de serviços realizados no referido mês, a percentagem a ser considerada para fins de cálculo do Coeficiente de Combustível será a correspondente ao último dia do mês ao qual os serviços se referem.
 - Por exemplo, para o mês de fevereiro, para um total de serviços de 1.350,00€, o percentual a ser aplicado seria de 3,17% referente ao dia 26 de fevereiro de 2022, resultando em um montante de Coeficiente de Combustível de 42,80€.